



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 16/2025

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ALTERA A DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimental, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 843 de 29 de agosto de 2025, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal nos dias 05 e 08 de setembro de 2025.

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput* e art. 16, II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal os dias 05 e 08 de setembro de 2025.

Art. 2º Altera a data de realização da Reunião Ordinária do dia 08/09/2025, para o dia **09/09/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 02 de setembro de 2025.

Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

02 / 09 / 2025

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita-MG